



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 5.977, DE 31 DE AGOSTO DE 2022 -

“Autoriza o Município de Pirassununga-SP a alienar, em forma de doação, imóvel de sua propriedade à Fazenda do Estado de São Paulo, destinado ao funcionamento da Escola Técnica Estadual Tenente Aviador Gustavo Klug”.....

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Pirassununga, Estado de São Paulo, autorizado a alienar, em forma de doação, à Fazenda do Estado de São Paulo, imóvel de sua propriedade objeto da matrícula nº 17.613 do CRI local, cadastrado na municipalidade sob nº 6887.10.009.001.00-0, que assim se descreve: *uma área de terras composta de 11.797,82 metros quadrados, situada no perímetro urbano desta cidade e comarca de Pirassununga-SP, tendo seu início no ponto nº 01, junto ao alinhamento da rua Valentina de Almeida Prado Penteado; daí com rumo 41º 57' 23" NW e distância de 181,07 metros, atinge o ponto 02, junto ao alinhamento da Rua Luiz Tesch, confrontando até aí com lotes do loteamento Jardim América, ou seja, na quadra "B", com o lote nº 10 de propriedade de Ernest Feliz Tavares; com o lote 09, de propriedade de Carlos A. Dolfini; com a confluência das Ruas Roberto André Wegmuller e David Grisi; na quadra "D" do referido loteamento, com o lote 07, de propriedade de Antonio Augusto Gavazza; com o lote nº 06 de propriedade de Luiz Clóvis Franchi; com o lote 05 de propriedade da imobiliária Lébeis S/C Ltda., e com o lote 08 de propriedade da Transportadora Castro Ltda.; daí com rumo de 34º 06' 43" NE e distância de 31,35 metros atinge o ponto 03, junto a confluência da Av. Padre Antonio Van Ess, confrontando até aí com a Rua Luiz Tesch; daí com o rumo de 80º 23' 35" SE e a distância de 120,27 metros atinge o ponto 04, junto ao início da confluência da Rua Valentina de Almeida Prado Penteado, confrontando até este ponto com a Avenida Padre Antonio Van Ess, daí com o rumo de 34º 57' 39" SE e distância de 11,99 metros, atinge o ponto nº 05, sendo que do ponto 04 ao 05, confronta com a confluência da Avenida Padre Antonio Van Ess e Rua Valentina de Almeida Prado Penteado, daí com o rumo de 09º 32' 49" SW e distância de 132,55 metros, atinge o ponto 01, início desta descrição, confrontando até aí com a Rua Valentina de Almeida Prado Penteado”.*

Art. 2º A área descrita no artigo 1º será destinada, obrigatoriamente, a instalação da Escola Técnica Estadual Tenente Aviador Gustavo Klug, subordinada ao Centro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, autarquia da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia (SDECTI).

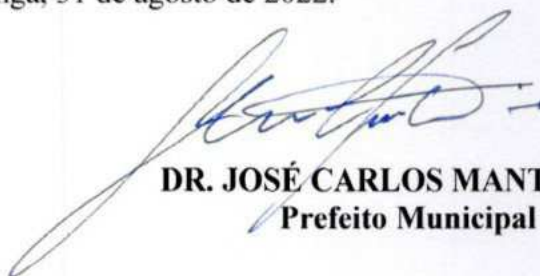
Art. 3º A área a ser doada de acordo com os artigos 1º e 2º desta Lei, reverterá ao patrimônio municipal independentemente de indenização, a qualquer título, e de qualquer providência judicial ou extrajudicial, se não lhe for dado aquele destino, dentro do prazo de 01 (um) ano, a contar da data da outorga da competente escritura de doação.

Art. 4º As despesas, se existentes, decorrentes com a execução desta Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 5º Fica revogada a Lei nº 2.131, de 5 de dezembro de 1990.


Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 31 de agosto de 2022.



DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.



STELLA SILVIA DIAS OLIVEIRA.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.